

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 04 de Maio de 2015.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **04/2015** protocolado sob nº. **1204/2015**, que se refere à realização de revisões programadas dos **Três Caminhões Caçamba Basculante Traçado 6x4 Ford C2629** pertencente a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 21.657,46** (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação** baseada no **Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR